ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.970, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 118.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.01.001.1001-4120	-Material Permanente	10.000.000,00
0301.03.07.021.2008-3120	-Material de Consumo	4.000.000,00
0301.03.07.021.2008-3132	-Outros Servs.e Enc.	4.000.000,00
9801.03.08.021.2048-3280	-Contrib.p/Formação do PASEP.....	80.000.000,00
9801.03.08.021.2049-3280	-Contrib,p/Formação do PASEP.....	20.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	118.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.01.001.1001-3130	-Servs,de Terc.e Enc.	10.000.000,00
0301.03.07.021.1008-4120	-Equip.Mat.Permanente	4.000.000,00
0301.03.07.021.1009-4120	-Equip.Mat. Permanente	4.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	118.000.000,00

.....

Scanned by CamScanner

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner